



Prefeitura Municipal de
Entre Rios de Minas

ADM: 2017 - 2020

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 20.356.747/0001-94 - Telefone: (31) 3751-1232

PROJETO DE LEI Nº 10 DE 07 DE MARÇO DE 2023

"Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar no presente exercício no valor de R\$108.100,00 (cento e oito mil e cem reais) para atender as demandas do município.

Art. 2º Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento vigente, as seguinte dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.010.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Sub Unidade : 02.010.003 – Departamento Administrativo da Secretaria

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa 0022 – Desenvolvimento Sustentável

2.083 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável

Dotação: 02.010.003.04.122.0022.2.083.4.4.90.52.00

Equip. e Material Permanente R\$ 97.000,00

Especificação da fonte e destinação de recursos: 2.701.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

OBJETO: Aquisição de veículo para a Secretaria

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.008.000 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Sub Unidade : 02.008.001 – Departamento de Gestão Urbana

Função: 15 – Urbanismo

Sub Função: 451 – Infra-estrutura Urbana

Programa 0015 – Edificações, Obras e Serviços Públicos

1.103 – Revitalização e Construção de Praças

Dotação: 02.008.001.15.451.0015.1.103.4.4.90.51.00

Obras e Instalações R\$ 11.100,00

Especificação da fonte e destinação de recursos: 2.701.000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

OBJETO: Aquisição de aparelhos para Academia ao ar livre.

Art. 3º Servirá de recursos para cobertura deste crédito suplementar autorizado por esta Lei, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município do exercício de 2022.

Walter Resende Aguiar 1
Prefeito Municipal
ENTRE RIOS DE MINAS - MG

Recebi em 09/03/23
Walter Resende Aguiar



Prefeitura Municipal de
Entre Rios de Minas



ADM: 2017 - 2020

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 20.356.747/0001-94 - Telefone: (31) 3751-1232

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 07 de março de 2023.

JWR
José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16 inciso I da Lei Complementar 101/00)

Demonstramos abaixo o impacto orçamentário-financeiro para a despesa do projeto que abre crédito suplementar o valor de R\$ 108.100,00(cento e oito mil e cem reais) para a aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e para aquisição de aparelhos para a instalação de academia ao ar livre. Essas despesas vão causar o impacto abaixo discriminado:

Premissa: Valor previsto pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Metodologia de Cálculo:

Especificação	Exercício de 2023
Presente Despesa	R\$ 108.100,00
Previsão Orçamentária	R\$ 94.824.195,00
Estimativa do Impacto Orçamentário - financeiro	0,11%

Como esta despesa, terá reflexo em exercícios futuros, reservaremos dotações com saldo suficiente para atender a demanda, por ocasião da elaboração dos orçamentos de 2024 e 2025.

Concluímos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Entre Rios de Minas, 09 de fevereiro de 2023.

GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA
ASSESSOR CONTÁBIL - CRCMG 041454/0-3



Prefeitura Municipal de
Entre Rios de Minas



ADM: 2021 - 2024

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 20.356.747/0001-94 - Telefone: (31) 3751-1232

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, inciso II da LC 101/00)

Declaramos para os devidos fins e legais efeitos, que a despesa decorrente do projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar o valor de R\$ 108.100,00(cento e oito mil e cem reais) para a aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e para aquisição de aparelhos para a instalação de academia ao ar livre., terá adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado pela LEI Nº 1.954, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022, que possui saldo suficiente e estará compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, desde que, este projeto seja aprovado.

Entre Rios de Minas, 09 de fevereiro de 2023.

José Walter Resende Aguiar

Prefeito Municipal